



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SMAP

Nº 32938-2024

<b>Setor Requisitante)</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	MARIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS		
<b>E-mail:</b>	mariomrgs2791@gmail.com		
<b>Matrícula:</b>	180879-6	<b>Telefone</b>	85999033830

#### Objeto da Futura Aquisição/Contratação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROSPECÇÃO DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE PACAJUS/CE.

#### Justificativa da necessidade da Aquisição/Contratação:

A construção de um abatedouro público em Pacajus/CE representa uma oportunidade significativa para fortalecer a cadeia produtiva local, garantir a segurança alimentar e promover o desenvolvimento sustentável da região. Para assegurar que este empreendimento atenda às exigências legais e normativas vigentes, além de potencializar a captação de recursos, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria nas áreas de administração e planejamento.

#### Objetivos da Consultoria e Assessoria

- 1. Orientação Técnica:** Prover conhecimento especializado sobre as normas sanitárias, ambientais e de segurança alimentar aplicáveis à construção e operação de abatedouros públicos.
- 2. Planejamento Estratégico:** Desenvolver um plano de trabalho detalhado que contemple as etapas do projeto, desde a viabilidade técnica e financeira até a execução e monitoramento das atividades.
- 3. Prospecção de Recursos:** Identificar e estruturar estratégias para captar recursos públicos e privados, incluindo programas governamentais, editais e parcerias com instituições financeiras e organizações não governamentais.3

#### Importância da Consultoria e Assessoria

A complexidade do projeto de construção de um abatedouro público demanda uma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

abordagem multidisciplinar, que considere não apenas os aspectos técnicos, mas também as questões administrativas e financeiras. A falta de expertise pode resultar em atrasos, custos elevados e até em não conformidade com as normativas, prejudicando o sucesso do empreendimento.

Além disso, a consultoria e assessoria podem auxiliar na criação de um ambiente favorável à atração de investimentos, melhorando a imagem do município e promovendo o desenvolvimento econômico local.

A contratação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de administração e planejamento é uma medida estratégica e necessária para a implementação do abatedouro público em Pacajus/CE. Com um suporte especializado, será possível garantir que o projeto seja executado de acordo com as normas vigentes, otimizando recursos e contribuindo para o fortalecimento da economia local e a melhoria da qualidade de vida da população.

### Quantidade de material/serviço:

Nº	ITEM	UNID	QTD	MES	LOTE
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Pacajus/CE., nas áreas de administração e planejamento para orientação das atividades de prospecção de recursos para construção de abatedouro público dentro das normas vigentes. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS Elaborar requerimentos junto aos órgãos estaduais e federais; - Elaborar justificativas e responder diligências acerca do pleito junto aos órgãos concedentes. - Acompanhamento e orientação da equipe Técnica da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município para procedimento da análise e posterior aprovação do projeto e plano de trabalho; -	Serviço	1	0	

### Créditos Orçamentários:

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
04	122	0054	2.110	Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura	2201	1500000000	3.3.90.35.00	3.3.90.35.01

NOME

### Observações:

Assinado Digitalmente por:  
FRANCISCO JOSE DE SOUSA:  
04678150382  
Data: 25/10/2024 13:33  
Validar 7426-0096-6454 (25CZG719Q)



Prefeitura de  
**PACAJUS**  
Um Novo Tempo de Conquistas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

Pacajus, 25 de Outubro de 2024

---

**FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SMAP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

### JUSTIFICATIVA SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

#### PRELIMINAR - ETP

A administração pública é regida por princípios que norteiam suas ações, visando sempre a eficiência e a legalidade. No contexto das licitações, o Planejamento da Contratação, conforme delineado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, é uma etapa crucial. Esse Decreto estabelece as etapas da fase preparatória, incluindo a realização de Estudos Técnicos Preliminares. Entretanto, conforme o inciso I do art. 60, a realização destes estudos é facultativa ou dispensada em determinadas hipóteses, o que justifica a não realização dos mesmos em certas situações.

Essas exceções (facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), refletem situações em que o detalhamento proporcionado pelos estudos não se faz necessário ou em que a urgência da contratação justifica uma abordagem mais direta. Essa flexibilidade legal é fundamental para adaptar o processo licitatório às necessidades variadas da administração pública, permitindo agilidade e eficiência em casos específicos.

A não realização dos Estudos Técnicos Preliminares, em conformidade com o Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, visa promover a racionalidade e eficiência administrativa. Em situações onde a legislação prevê a faculdade ou dispensa destes estudos, entende-se que a realização dos mesmos poderia representar um uso desnecessário de recursos - tanto humanos quanto financeiros. Isso está alinhado com o princípio da eficiência, um dos pilares da administração pública, que preconiza a otimização dos recursos e a rapidez na execução dos processos administrativos.

Cumprir destacar que a faculdade ou a dispensa dos ETP's nas hipóteses previstas em legislação específica não compromete a integridade e a legalidade do processo licitatório. Ao contrário, ela contribui para uma gestão mais dinâmica e adaptativa às circunstâncias. Esta abordagem permite que a administração pública responda de maneira mais ágil às demandas que exigem pronta intervenção, sem descuidar dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

Conclui-se, portanto, que a não realização dos Estudos Preliminares, quando amparada pelas disposições do inciso I do art. 60, do Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, está em plena consonância com os princípios da legalidade e eficiência. Essa flexibilidade legal é crucial para que a administração pública possa atuar de forma eficaz, especialmente em situações que exigem celeridade e praticidade, garantindo, assim, a continuidade e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Assinado Digitalmente por:  
FRANCISCO JOSE DE SOUSA:  
04678150382  
Data: 01/11/2024 10:18  
Validar 7426-0096-7688 (01BG118D)



Prefeitura de  
**PACAJUS**  
Um Novo Tempo de Conquistas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

01 de Novembro de 2024

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SMAP**

**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**